



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

Caixa Postal nº 03

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Tele/fax: (16) 3387-1124

Nova Europa, 08 de junho de 2017.

Ofício nº. 204/2017.

Ref.: - Encaminha Requerimento – Moção de Apoio

Senhores,

Cumpre-me através do presente, encaminhar à V.Exas. Cópia do REQUERIMENTO nº. 22/2017, de autoria dos Nobres Edis **Cicero Mariano de Souza e demais vereadores**, aprovado na **8ª Sessão Ordinária** do dia 06 de junho do corrente ano.

Aproveito a oportunidade, para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CICERO MARIANO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
DD. PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES
IBITINGA-SP

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002782/2017

Data: 14/06/2017 Horário: 16:34

Legislativo - MTR 505/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP, 14 DE JUNHO DE 2017 - 16:23 - 0002782



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

Caixa Postal nº 3

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

MOÇÃO DE APOIO - REQUERIMENTO Nº 22/2017

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Presidente,

CONSIDERANDO QUE:

Câmara Municipal de Nova Europa
RECEBIDO E PROTOCOLADO
Sob nº 447 em 02 JUN 2017
Secretaria Administrativa

O Projeto de Lei Complementar nº 43, de 2016, que modifica o art. 1º da Lei nº 3.201, de 23/12/1981, de autoria do Nobre Deputado ED THOMAS, que trata de melhor definir, nas atividades das usinas produtoras de açúcar e de álcool, a distribuição aos municípios produtores das contas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e de Proteção de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Como esclarece ilustre Deputado na sua justificativa do projeto apresentado à apreciação da Assembleia Legislativa paulista, há na forma atual uma defasagem para os municípios produtores de cana de açúcar nos repasses do produto da arrecadação, pois a usina sucroalcooleira atribui todo o resultado econômico da produção ao município que ela se encontra instalada, pouco importando se a cana que é industrializada ali venha de outros municípios vizinhos, mesmo que em maior parte, o que quer dizer, os outros municípios, mesmos produtores, não recebem qualquer acréscimo na sua cota-parte do ICMS relativo à sua atividade de município produtor de cana;

Esta situação, de que só o município onde está instalada a usina de açúcar e de álcool se beneficiar do ICMS de toda a produção ali utilizada, mesmo que a cana advenha de outros municípios, traz enormes prejuízos aos municípios produtores do estado de São Paulo, influenciando de modo negativo, ou a menor, no índice de a participação deste imposto apurado pela Secretaria da Fazenda Estadual, que determina o valor mensal dos repasses das contas mensais de ICMS ao município;

Por isso, o Projeto de Lei Complementar nº 43 de 2016, do Deputado ED THOMAS, é de suma importância que seja aprovado pela Assembleia Legislativa, para que o Governador possa sancionar, promulgar e publicar, para que entre em vigor e venha corrigir esta distorção na arrecadação para todos os municípios produtores da cana de açúcar, independentemente de ter em seu território uma usina sucroalcooleira, trazendo assim, com mais

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

Caixa Postal nº 3

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

recursos disponíveis, relevantes benefícios a população, principalmente nas áreas da saúde, da educação e até da segurança pública, com a melhoria na infra estrutura do município, como da iluminação pública.

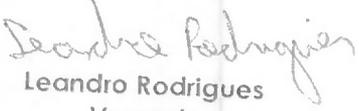
Diante do exposto, este vereador investido em suas atribuições conferidas por Lei, requer a mesa satisfeitas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário para que seja enviada MOÇÃO DE APOIO, dada a relevância da matéria tratada no Projeto de Lei Complementar nº 43 de 2016, de autoria do Deputado ED THOMAS, manifesta seu total irrestrito Apoio ao mesmo, postulando que a Assembleia Legislativa Paulista a aprove que seja convertido em lei e venha atender os interesses do nosso município e de todos os demais Municípios do Estado de São Paulo, que são produtores de cana, matéria prima para a produção de açúcar e álcool, razão porque se requer que se oficie dando ciência desta MOÇÃO ao Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado FERNANDO CAPEZ e aos Deputados com assento naquela Casa Legislativa. REQUER ainda que cópias do documento também sejam enviadas para as Câmaras Municipais da região.

Sala das sessões, 31 de maio de 2017.

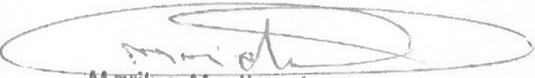

Cicero Mariano de Souza
Vereador


Eryl Márcia da Silva
Vereadora


Josmar Faustino Junior
Vereador


Leandro Rodrigues
Vereador


Maria Aparecida Tinto Cacheta
Vereadora

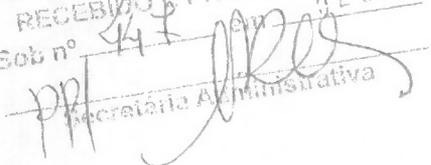

Marilza Martins da Silva
Vereadora


Marina Nascimento de Oliveira
Vereadora


Tânia Aparecida dos Santos
Vereadora


Valmir Gimenes Nicolossi
Vereador

Câmara Municipal de Nova Europa
RECEBIDO E PROTOCOLADO
Sob nº 441 em 02 JUN 2017


Secretária Administrativa